



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**

**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL 005/2024/UFMT/ – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

## **1 – DO OBJETIVO**

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), de pós-graduação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD), no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o docente aprovado, que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo CAPES Nº 9 2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, de julho de 2024 a maio de 2025 atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 supletivamente ao Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) para reconhecimento e renovação do reconhecimento de curso de graduação a distância (MEC, 2017) e suas complementações ou de Legislação aplicável.

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, na modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, às resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas;

2.2 Em consonância ao estabelecido no item 3 deste edital, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro efetivo da UFMT;

2.3 Entende-se por Professor formador o docente responsável por atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

### **3 – DOS REQUISITOS**

3.1 Ser docente efetivo ou temporário na UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);

**3.2 Ter formação acadêmica de nível superior em Pedagogia;**

3.3 Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior e **em disciplinas que versem sobre Educação do Campo, Educação popular ou Projeto Vivencial;**

3.4 Ter experiência, com mais de um ano de exercício de magistério na educação básica como participante de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica;

3.5 Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Edital e nos atos normativos apresentados no início do mesmo;

3.8 Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023, suas complementações ou de Legislação aplicável;

3.9 Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas e destas com os tutores e estudantes matriculados no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD.

### **4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, mediante os seguintes **critérios de classificação:**

4.1.1 Ser docente efetivo ou temporário do Instituto de Educação da UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);

4.1.2 Possuir Licenciatura em Pedagogia;

4.1.3 Ter experiência de no mínimo 01 ano no magistério Superior;

4.1.4 Titulação mínima de Doutor;

4.1.5 Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 desta Chamada Pública e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.7. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019, nº 33 de 16/02/2023 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

## **5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

5.1 O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

## **6 – DA MODALIDADE DE BOLSA**

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do Sistema UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2 Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

6.3. Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.4 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de julho de 2024 a maio de 2025, podendo ser renovada, de acordo com a demanda do Curso, sendo observado o que prevê a Portaria CAPES nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023, no tocante a validade dos processos seletivos que será de até 4 (quatro) anos ou quando encerrar a oferta de disciplinas;

6.5 O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos da Coordenação de Curso, recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG);

6.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, devido ao não acúmulo;

6.8 Exceção feita aos bolsistas vinculados aos programas de Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014) ou ato normativo vigente que configure tal exceção.

6.9 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência;

6.10A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas;

6.11 A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista;

6.12 A aprovação neste processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas;

6.13 O bolsista poderá ser desvinculado do Sistema UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso;

6.14 O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista - ANEXO VI da PORTARIA CAPES Nº nº 183/2016, são atribuições/funções de professor formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade EaD;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

7.2 Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do Bolsista - ANEXO VI PORTARIA CAPES nº 183/2016, os projetos, programas e cursos de EaD, consideram também às seguintes atribuições/funções:

7.2.1 Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista do item 7.1;

7.2.2 Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB, no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

7.2.4 Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

7.2.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

Conduzir as atividades de docência das disciplinas de **Educação do Campo e diversidade e da disciplina de Projeto Vivencial na Educação do Campo: Oficinas Pedagógicas na área de Linguagem** do curso PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA no período em que a mesma for ofertada, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso e disponível no ANEXO III deste edital.

7.2.6 Estudar o material didático do Módulo (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, se há necessidade de oferecer outros materiais didáticos complementares ao estudante;

7.2.7 Discutir com a Coordenação de Curso e designer instrucional sobre a elaboração do Guia de Estudo;

7.2.8 Notificar os estudante sobre as pendências existentes;

7.2.9 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria vigente. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

7.2.10 Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

7.2.11 Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB,

independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.2.12 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

7.2.13 Em conformidade ao Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula;

7.2.14 Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e termo de compromisso a ser assinado junto à UFMT, o Professor Formador deverá:

7.3.1 Usar as informações que tiver acesso apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT ou o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016;

7.3.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;

7.3.4. Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar a Coordenação do sistema UAB na UFMT, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

## 8 – DAS VAGAS

Disciplinas	Modalidade da Bolsa	Valor da Bolsa	Quantidade de bolsas */**	Período intensivo da disciplina
1) Educação do Campo e diversidade	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00	02 bolsas	Julho a agosto de 2024
	Professor(a) Formador(a) II	R\$ 1.550,00		
2) Projeto Vivencial na Educação do Campo: Oficinas Pedagógicas na área de Linguagem	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00	06 bolsas	Julho a dezembro de 2024
	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00		

Total de bolsas: 08 bolsas (duas bolsas para a disciplina sobre <b>Educação do Campo e diversidade</b> e seis bolsas para a disciplina <b>Projeto Vivencial na Educação do Campo: Oficinas Pedagógicas na área de Linguagem</b> )	Período: Julho a dezembro de 2024
---	-----------------------------------

\* 1 bolsa a cada 15h da disciplina.

\*\* Máximo 6 bolsas por semestre para cada professor.

## 9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com o envio do formulário de inscrição preenchido (Conforme Anexo 01 ) e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

9.1.1 Documento de identificação oficial com foto;

9.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.1.3 Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);

9.1.4 Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;

9.1.5 Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério;

9.1.6 Comprovante de tempo de atuação em EaD (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

9.1.7 Currículo Lattes documentado com os comprovantes dos títulos/experiência apresentados para atender ao item 10.2 (Quadro 2);

9.1.8 ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo candidato.

## 10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

10.1.1. Análise curricular;

10.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados;

10.2. Divulgação do resultado final com pontuação e colocação.

10.2. Descrição da Etapa de Análise curricular

**Quadro 1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

<b>Títulos acadêmicos</b>	<b>Pontuação</b>
01. Doutorado (certificado ou ata de defesa)	25
02. Mestrado (certificado ou ata de defesa)	20
03. Especialização (certificado)	10
<i>Será considerado apenas o ponto do maior título.</i>	
<b>Experiência profissional</b>	<b>Pontuação</b>
04. Experiência como docente na Educação Superior	2
05. Experiência como docente em escola da Educação Básica (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2

\* Pontuação máxima 100 pontos.

10.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo candidato, conforme descrito no quadro 2 a seguir:

**Quadro 2. FORMA DE COMPROVAÇÃO DOS ITENS/CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO QUADRO 1**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>
<b>01</b>	TÍTULO DE DOUTOR	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
<b>02</b>	TÍTULO DE MESTRE	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
<b>03</b>	CERTIFICADO DA ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão da especialização ou declaração equivalente da coordenação da mesma.
<b>04</b>	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites, histórico funcional etc.
<b>05</b>	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.
<b>06</b>	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA EDUCAÇÃO BÁSICA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.

## **11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

11.1 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida;

11.2 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1 Maior tempo de experiência docente em disciplinas conforme anunciado neste Edital ;

11.2.2 Maior tempo de experiência como docente na modalidade EaD;

11.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações via sistema à Direção do Instituto de Educação, em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares;

11.4 O candidato aprovado será convocado de acordo com as necessidades do Curso DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA EaD, Sistema UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso;

11.5 Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva até a vigência deste edital. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

11.5.1 Não há obrigatoriedade de convocar docente(s) classificado(s).

## **12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO**

12.1 O candidato convocado deverá apresentar, via processo SEI, e em observância aos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (item 14), os seguintes documentos:

12.1.1 Conforme prazos estabelecidos na convocatória enviada pela Coordenação de Curso, em caso de convocatória de classificado, também deverá encaminhá-los.

12.2 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital);

12.3 Cópia do Diploma de graduação, especialização (caso se aplique), mestrado (caso se aplique), doutorado (caso se aplique) e comprovante da formação indicada no currículo;

12.4 Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);

12.5 Currículo Vitae ou Lattes documentado com os comprovantes dos títulos e experiência apresentados;

12.6 RG (Identidade);

12.7 CPF (quando não constar no documento de identidade);

12.8 Cópia dos dados bancários (cartão bancário ou extrato bancário) em nome do candidato aprovado/convocado;

12.9 Resultado da Seleção;

12.10 Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II do presente edital);

12.11 Termo de Compromisso do Bolsista - PORTARIA CAPES Nº nº 183/2016 (disponível no SEI para preenchimento) assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14063, de 23/09/2020;

12.12 Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (disponível no SEI para preenchimento) e assinado digitalmente conforme prevê a Lei 14063, de 23/09/2020;

12.13 Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;

12.14 Cópia de vínculo público institucional.

## **13 – DA BANCA EXAMINADORA**

13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação do Curso de DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA.

13.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## 14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1 Divulgação do Edital	31/05/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.2 Recurso ao Edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso	03/06/2024	Envio via Sei! Destinado à ser preenchida com a unidade SEI do DEOE- Departamento de Ensino e Organização Escolar – DEOE-IE
14.3 Resultado do recurso ao Edital.	06/06/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.4 Divulgação da banca examinadora	07/06/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.5 Período de inscrição	10/06/2024 a 13/06/2024	Enviar via sistema: <a href="https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab">https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab</a>
14.6 Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	17/06/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.7 Recurso ao resultado preliminar	20/06/2024	Envio via Sei! Destinado à ser preenchida com a unidade SEI do DEOE- Departamento de Ensino e Organização Escolar – DEOE-IE
14.8 Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	24/06/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.9 Publicação do Resultado final	27/06/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.10 Entrega da documentação - candidato aprovado	01/07/2024	Envio via Sei! Destinado à ser preenchida com a unidade SEI do DEOE- Departamento de Ensino e Organização Escolar – DEOE-IE

## 15 - DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O candidato aprovado para a vaga ofertada no processo seletivo do presente Edital será convocado para atuar como Professor Formador no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, da Universidade Aberta do Brasil (UAB),

na modalidade de EaD e deverá enviar (eletronicamente via Sei!), no prazo estabelecido no cronograma (item 14) todos os documentos elencados no item 12 do presente edital.

15.2 O candidato que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de classificados para a referida vaga, caso houver.

15.2.1. A convocatória do candidato classificado, caso se aplique, ocorrerá por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. Apenas nessa ocasião será realizado contato via e-mail por parte da Coordenação do Curso, da unidade proponente, sendo de responsabilidade do candidato prestar informação correta e acompanhar a convocatória.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final;

16.2 A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

16.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://setec.ufmt.br/processosseletivos>;

16.4 Os candidatos poderão submeter recursos ao presente Edital, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, sendo elaborado em texto simples, contendo exposição dos motivos em documento datado e assinado pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, modalidade EaD;

16.5 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação Geral do Curso, no que tange à realização da seleção.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2024.

Nilza Cristina Gomes de Araújo

Coordenador do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE,  
LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**  
**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL 005/2024/UFMT — MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



CPF:  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL 005/2024/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

ASSINATURA DO  
CANDIDATO CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**  
**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL 005/2024/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

**ANEXO III - Ementário da disciplina: Educação do Campo e diversidade**

**Ementa:** Os sujeitos do campo e suas especificidades de formação. Escolarização e experiências de fomento à educação do campo na perspectiva da diversidade, explorando currículos e metodologias produzidas nas práticas pedagógicas das escolas do campo. Os povos do campo e suas relações com o trabalho e a produção da existência. O desafio da formação de sujeitos educadores (as) para as escolas do campo.

**Bibliografia Básica:**

- CALDART, R.S. Pedagogia do movimento sem terra. 3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- CALDART, Roseli Salete, PEREIRA, Isabel Brasil, ALENTEJANO Paulo, CALDART, R. S.; PALUDO, C.; DOLL, J. (org) Como se formam os sujeitos do campo? Idosos, adultos, jovens, crianças e educadores. Brasília, PRONERA: NEAD, 2006.
- CAMINI, I. Escola itinerante: na fronteira de uma escola nova. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 169-264.
- FRIGOTTO, Galdêncio (Org). Dicionário da Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.
- MUNARIM, A. (Org.). Educação do campo: políticas públicas, territorialidades e práticas pedagógicas. Florianópolis, SC: Insular, 2011. 192 p. ISBN 9788574745541 (broch.). MUNARIM, A; BELTRAME, S; PEIXER, Z. I. (org). Educação do campo: reflexões e perspectivas. 2.ed. Florianópolis: Insular,. 2011. p. 145- 187.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -**  
**UFMT**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**  
**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL 005/2024/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

**ANEXO III - Ementário da disciplina: Projeto Vivencial na Educação do Campo: Oficinas Pedagógicas na área de Linguagem**

**Ementa:** Projeto-intervenção: formação, oficinas, roda de conversas, seminários. Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo. Agentes públicos se tornarão fomentadores de formação de docentes de suas localidades na área de Linguagem.

**Bibliografia Básica:**

Ministério de Educação. Escola de Gestores. Projeto Vivencial doc. III. 'LVSQRtYHOHP\_x001D\_-KWWS\_x001D\_x0012\_x0012\_PRRGOH\_x0016\_PHFJRYEU\_x0012\_XISE\_x0012\_¿OHSKS\_x0012\_x0012\_JHVWRUHV\_x0012\_3URMHWRBGHB intervencao\_TCC.pdf'. Acesso em: 25 de jun.2013.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. 20. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. MACHADO, Carmem Sílvia. Educação do campo e prática educativa: a expressividade corporal comunicando a realidade. Disponível em: < [www.utp.br/cadernos\\_de\\_pesquisa/.../13\\_educacao\\_campo\\_cp8.pdf](http://www.utp.br/cadernos_de_pesquisa/.../13_educacao_campo_cp8.pdf) > Acessado em 22.Mar.2023.

NÓVOA, António. (org.). Os professores e a sua formação. Lisboa: Dom Quixote, 1992. Mão na massa. Acesso em: 22.Mar.2023

NÓVOA, Antonio. (Coord.). Os Professores e a sua Formação – Temas Educacionais I. Lisboa: Editora Nova Enciclopédia. 1992. Relatório. Disponível em Acesso em: 11. Nov.2013. SOUZA, Maria Antonia de. Educação do campo: propostas e práticas pedagógicas do MST. Petrópolis: Vozes, 2006 a.